



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA
ESTADO DE SÃO PAULO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
1125/2019	1124/2019	04/06/2019 10:16:17	04/06/2019 10:10:49

Tipo

PROJETO DE LEI

Número

40/2019

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

MARCELLO PRADO

Ementa:

“Inclui em toda propaganda oficial do município de Caçapava cujo o objeto seja o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) ou seu respectivo carnê, a frase: “Todo cidadão que possui renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos vigentes tem direito a isenção de IPTU”. (conforme Lei nº 3672/1998).

